



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## INDICAÇÃO Nº 140/2022

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA IMPLANTADO O DEVIDO REAJUSTE SALARIAL NOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS EM NOSSO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120.**

Justificativa: considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 120, que prevê em seu Art. 198 § 9º que, “O Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos [...]”

Por iniciativa dos vereadores, após o trâmite regimental, INDICA-SE ao Executivo Municipal o acima descrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos 20/05/2022.

**Paulo Cezar Gomes**  
Vereador

**Cleiton Pecatti**  
Vereador